



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L        E        I    nº 4.149/2022***

**Data:** 17 de maio de 2022

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.420,00 (noventa e dois mil quatrocentos e vinte reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L        E        I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.420,00 (noventa e dois mil quatrocentos e vinte reais), referente a Aquisição de um Veículo - Convênio nº 202/2022 - SEDU.

### **02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

02.005 - Divisão de Transporte

04.122.0413 - 1.018 - Aquisição de um Aquisição Veículo - Convênio nº 202/2022 - SEDU.

5167 5006 03.99.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....85.000,00

5167 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....7.420,00

**Total.....92.420,00**

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 5006 - R\$ 85.000,00 e o superávit do exercício anterior da FR 0000 - 7.420,00. Totalizando R\$ 92.420,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

***Jaelson Ramalho Matta***

**Prefeito Municipal**